



## PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER  
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES  
VICE-PREFEITA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA  
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

BERNARDO AUGUSTO TOSTES DE AZEVEDO  
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO  
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI  
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI  
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SANDRA REGINA GONÇALVES DA SILVA  
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA  
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BARBARA DE SOUZA VELOSO  
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA  
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES  
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS  
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA  
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA  
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

PEDRO TOSHIO CARNEIRO KIMURA (RESPONDENDO)  
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDUARDO LOPES BARBOSA  
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VINICIUS DA SILVA AMARAL  
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANO PINTO DE MACEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO  
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

LÍVIA DE OLIVEIRA SILVA  
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

MARCELO MIRANDA LEYED  
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

MAURÍCIO DA COSTA SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA  
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)  
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
MUNICIPAL

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	3
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	3
Atos do Secretário Municipal de Esporte e Lazer.....	13
Atos do Secretário Municipal de Educação.....	13
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS.....	14

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA DOS VEREADORES

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO  
ANTONIO ALMEIDA SILVA  
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS  
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA  
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS  
JEFFERSON DIAS DA SILVA  
JOÃO PEDRO LEMOS  
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA  
LINCOLN DA SILVA SPERENDIO  
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO  
NILTON MOREIRA CAVALCANTE  
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE  
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS  
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA  
THOMAS JEFFERSON ALVES  
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 130 – Sexta-Feira, 12 de Julho de 2024 - Ano 04 - Página 2

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 3120, DE 12 DE JULHO DE 2024.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 9.518.519,36** (nove milhões quinhentos e dezoito mil quinhentos e dezenove reais e trinta e seis centavos) para criar elemento de despesa e atender insuficiência de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Procuradoria Geral do Município e Fundo Municipal de Educação, com fulcro no art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar por este Decreto está autorizada no art. 42 da Lei nº 4.320/64, nos artigos 09 e 13 da Lei nº 1782 de 2024 e processo administrativo nº 3915/2024-E.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar será aberto com fulcro no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, conforme o programa constante do Anexo deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER  
P R E F E I T O

ANEXO

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
3507	24101.28.841.0905.2.07	46.91.77	500	296.022,31	
3508	24101.28.841.0905.2.07	46.91.77	500	3.521.698,71	
3509	24101.28.841.0905.2.07	46.91.71	500	356.712,03	
3510	24101.28.841.0905.2.07	46.91.71	500	1.979.090,31	
3594	47101.12.128.0013.4.002	33.90.39	500	200.000,00	
3607	47101.12.306.0306.2.966	33.90.30	500	300.000,00	
3556	47101.12.361.0061.1.262	44.90.51	500	600.000,00	
1190	24101.04.122.0001.8.001	31.90.11	500		3.156.223,36
	3101.15.127.0005.1.425	44.90.61.01	500		600.000,00
2267	33101.04.122.0001.1.216	44.90.51	500		1.000.300,00
3261	24101.04.122.0001.2.000	33.90.39	500		600.000,00
3855	35101.04.452.0022.2.475	33.90.39	500		300.000,00
1036	23101.04.122.0001.1.114	33.90.39	500		200.000,00
2033	29101.13.392.0012.2.025	33.90.39	500		100.000,00
2141	21101.04.122.0001.2.000	33.90.39	500		10.000,00
2156	21101.04.846.0015.2.058	33.90.39	500		30.000,00
1188	24101.04.331.0001.8.002	33.90.08.11	500		200.000,00
3650	47101.12.331.0061.8.021	33.90.08.11	500		200.000,00
3653	47101.12.331.0061.8.022	33.90.08.11	500		100.000,00
3647	47101.12.331.0068.8.002	33.90.08.11	500		50.000,00
	47101.12.122.0068.2.000	33.90.47	500		50.000,00
3400	47101.12.365.0065.1.165	44.90.52	500		7.000,00
3417	47101.12.122.0068.2.000	33.90.30	500		50.000,00
3420	47101.12.122.0068.2.000	33.90.39	500		600.000,00
3292	47101.12.365.0068.5.13	31.91.13	540	129.999,00	
3294	47101.12.365.0068.5.14	31.91.13	540	24.999,00	
3296	47101.12.365.0068.5.15	31.91.13	540	1.199.999,00	
3298	47101.12.365.0068.5.16	31.91.13	540	159.999,00	
3774	47101.12.361.0061.8.012	31.90.13	540	750.000,00	
	47101.12.331.0061.8.021	33.90.49	540		1.000.000,00
	47101.12.331.0061.8.022	33.90.49	540		264.996,00
1709	47101.12.361.0061.8.011	31.90.11	540		1.000.000,00
TOTAL				9.518.519,36	9.518.519,36

Fonte: 500 – Impostos/540 - Fundeb

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 130 – Sexta-Feira, 12 de Julho de 2024 - Ano 04 - Página 3**

---

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 1878/GAP/24. EXONERAR** o servidor **GUSTAVO ESTEVES DA SILVA**, matrícula nº 10679/01, do cargo em comissão de Coordenador de Gestão de Contratos, símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Administração - **SEMAD**, a contar de 12/07/2024.

**PORTARIA Nº 1879/GAP/24. EXONERAR** a servidora **RAPHAELA BARCELOS SALGADO**, matrícula nº 14350/01, do cargo em comissão de Assessor de Controle Interno, Símbolo CC3, da Controladoria Geral do Município - **CGM**, a contar de 12/07/2024.

**PORTARIA Nº 1880/GAP/24. NOMEAR RAPHAELA BARCELOS SALGADO**, no cargo em comissão de Assessor Jurídico, Símbolo CC1, na Secretaria Municipal de Administração - **SEMAD**, a contar de 04/07/2024.

**PORTARIA Nº 1881/GAP/24. NOMEAR GUSTAVO ESTEVES DA SILVA**, no cargo em comissão de Assessor de Controle Interno, Símbolo CC3, na Controladoria Geral do Município - **CGM**, a contar de 12/07/2024.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
Prefeito

---

**Despachos do Prefeito**

---

**Processo nº 0005/2024/01. Requerente: Câmara Municipal de Queimados. Assunto: Repasse de Recursos.** Com base no parecer da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls. 23, **AUTORIZO** na forma da Lei, o Repasse Financeiro no valor de R\$ **1.043.287,06 ( um milhão, quarenta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e seis centavos)**, em favor da Câmara Municipal de Queimados, referente ao mês de **JULHO de 2024**, com o art. 2º ( Lei Orçamentária Anu das E. Cs nº 25 de 14 de fevereiro de 2000 e nº 58 de 23 de setembro de 2009, art. 126 da Lei Orgânica do Município de 23 de outubro de 1993, e do art. 29-A da Constituição Federal.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
Prefeito

---

**Atos do Controlador Geral do Município**

---

Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, **APROVO** nos termos da Lei 1783/24, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido à servidora **ROSEMAR CARVALHO SEIXAS LIMA – MAT. 5563/81**, através do processo n.º 584/2024-E, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, **APROVO** nos termos da Lei 1783/24, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora **DANIELE FLORINDO BARBOSA DIAS – MAT. 14359/01**, através do processo n.º 636/2024-E, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, **APROVO** nos termos da Lei 1783/24, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido à servidora **ANA PAULA DOS SANTOS BASTOS – MAT. 14405/01**, através do processo n.º 587/2024-E, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

**SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO**  
Controlador Geral  
MAT.14353/01

---

**Atos do Secretário Municipal de Administração**

---

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA N.º 790/SEMAD/2024.** Com base no parecer Assessoria Jurídica/SEMAD que opina pela aprovação do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, **DEFIRO** pela *aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA* ao servidor, na forma do art. 125, VII e art. 126, II c/c art. 138 da Lei nº 1060/11 (**Processo nº 3983/2023/24**).

**PAULO CESAR TAVARES ARAUJO**  
Secretário Municipal de Administração  
Matrícula nº 6730/01

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 130 – Sexta-Feira, 12 de Julho de 2024 - Ano 04 - Página 4**

---



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **(PRESTAÇÃO DE SERVIÇO)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 003/2023 - PRORROGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, integrante da Prefeitura Municipal de Queimados, sediada no Município de Queimados, situada na Rua Hortência, nº. 254 - Centro - Queimados, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 39.485.412/0001-02, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor Paulo Cesar Tavares Araujo, nomeado pela Portaria nº 1420/GAP/2023 de 24 de outubro de 2023 publicada no DOQ nº198 de 24 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6730/01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2023, publicada no DOQ 110/23 de 16/06/2023, processo administrativo nº 1619.2023.19, RESOLVE prorrogar a Ata de Registro de Preços nº 003/2023, com a empresa RENATO MORGADO PRODUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ nº 05.879.792/0001-30 indicada e qualificada nesta ATA, representada pelo senhor CARLOS RENATO MORGADO MENEZES BIOSCA, CPF nº 555.370.497-91, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 2.896, de 09 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente tem por objeto a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 003/2023 para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de infraestrutura para eventos institucionais no Município de Queimados/RJ, visando atender as necessidades da Secretaria de Governo (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Queimados/RJ, conforme condições adequadas, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do edital de Pregão nº 19/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 130 – Sexta-Feira, 12 de Julho de 2024 - Ano 04 - Página 5**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. A prorrogação da **Ata de Registro de Preços nº 003/2023**, as especificações do objeto, a quantidade ora prorrogada e as demais condições ofertadas seguem:

FORNECEDOR					
RENATO MORGADO PRODUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ nº 05.879.792/0001-30					
Rua Doutor Ernesto Brasília, nº 14, sala 403 - Bairro Centro, Nova Friburgo/ RJ					
(21) 96853-5021 / (22) 2528-4410 - e-mail morgadoretrato@hotmail.com					
CARLOS RENATO MORGADO MENEZES BIOSCA					
Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Som Tipo A	Diária	40	2.680,00	107.200,00
2	Som Tipo B para DJ	Diária	20	3.800,00	76.000,00
3	Som Tipo C p/ Bandas ao Vivo	Diária	40	8.360,00	334.400,00
4	Som Tipo D – Grande Porte	Diária	20	13.000,00	260.000,00
5	Som Tipo E – Grande Porte c/ Delay	Diária	08	16.000,00	128.000,00
6	Som Tipo F – Som de Linha	Diária	04	20.000,00	80.000,00
7	Back Line	Diária	30	2.000,00	60.000,00
8	Passa Cabo	Mt / Diária	1.000	120,00	120.000,00
9	Luz Básica Branca	Diária	100	28,00	2.800,00
10	Luz Cênica Tipo 1	Diária	30	2.800,00	84.000,00
11	Luz Cênica Tipo 2	Diária	11	3.000,00	33.000,00
12	Luz Cênica Tipo 3	Diária	15	5.000,00	75.000,00
13	Efeitos Especiais Tipo 1	Diária	15	3.000,00	45.000,00
14	Efeitos Especiais Tipo 2	Diária	15	4.000,00	60.000,00
15	Efeitos Especiais Tipo 3	Diária	15	3.600,00	54.000,00
16	Painel de LED 5mm	Mt² / Diária	600	600,00	360.000,00
17	Gerador 80 KVA	Unid/Diária	15	1.400,00	21.000,00
18	Gerador 180 KVA	Unid/Diária	30	2.100,00	63.000,00
19	Gerador 250 KVA	Unid/Diária	25	3.500,00	87.500,00
20	Trio Elétrico Tipo 1	Diária	02	19.200,00	38.400,00

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 130 – Sexta-Feira, 12 de Julho de 2024 - Ano 04 - Página 6**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

21	Trio Elétrico Tipo 2	Diária	02	9.400,00	18.800,00
22	Carro de Som	Diária	30	180,00	5.400,00
TOTAL GRUPO 1		R\$ 2.113.500,00 (Dois milhões, cento e treze mil e quinhentos reais).			

FORNECEDOR					
RENATO MORGADO PRODUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ nº 05.879.792/0001-30 Rua Doutor Ernesto Brasília, nº 14, sala 403 - Bairro Centro, Nova Friburgo/ RJ (21) 96853-5021 / (22) 2528-4410 - e-mail morgadorenato@hotmail.com CARLOS RENATO MORGADO MENEZES BIOSCA					
Item	Descrição/Especificação GRUPO 2	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Palco 14Mt x 12Mt	Diária	10	10.000,00	100.000,00
2	Palco 18Mt x 18Mt	Diária	03	12.000,00	36.000,00
3	Praticável Telescópico	Unid/Diária	1.000	100,00	100.000,00
4	Praticável Plataforma Pantográfico	Unid/Diária	200	150,00	30.000,00
5	Forração de Carpete	Mt² / Diária	500	25,00	12.500,00
6	Forração com Linóleo	Mt² / Diária	600	50,00	30.000,00
7	Piso - EASYFLOOR	Mt² / Diária	300	60,00	18.000,00
8	Barricada	Unid/Diária	250	100,00	25.000,00
9	Treliça	Mt / Diária	2.000	65,00	130.000,00
10	House Mix Médio Porte	Unid/Diária	10	1.000,00	10.000,00
11	Fechamento	Unid/Diária	400	50,00	20.000,00
12	Grade de Cercamento	Unid/Diária	3.000	25,00	75.000,00
13	Sala em Octano-me Refrigerado 4x4	Unid/Diária	20	3.500,00	70.000,00
14	Sala em Octano-me Refrigerado 5x5	Unid/Diária	20	4.000,00	80.000,00
15	Camarm em Octano-me Refrigerado 6x6	Unid/Diária	20	6.000,00	120.000,00
16	Posto Médico 8x6	Unid/Diária	24	6.000,00	144.000,00

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 130 – Sexta-Feira, 12 de Julho de 2024 - Ano 04 - Página 7**



### ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

17	Climatizador	Unid/Diária	100	200,00	20.000,00
18	Tenda Tipo 1 - 3x3	Unid/Diária	500	300,00	150.000,00
19	Tenda Tipo 2 - 6x6	Unid/Diária	100	700,00	70.000,00
20	Tenda Tipo 3 - 8x8	Unid/Diária	100	1.200,00	120.000,00
21	Tenda Tipo 4 - 10x10	Unid/Diária	150	2.000,00	300.000,00
22	Rebaixamento de Coberturas	Mt²/ Diária	1.000	20,00	20.000,00
23	Galpão Metálico 20x40	Unid/Diária	03	30.000,00	90.000,00
24	Arquibancada	Mt Linear / Diária	900	160,00	144.000,00
25	Cadeiras de Ferro com Estofado	Unid/Diária	1.000	6,30	6.300,00
26	Mesa de Ferro com 08 Lugares	Unid/Diária	200	15,25	3.050,00
27	Sofá de 03 Lugares	Unid/Diária	10	240,00	2.400,00
28	Mesa Quadrada de Plástico	Unid/Diária	500	7,50	3.750,00
29	Cadeira Plástica	Unid/Diária	2.000	4,00	8.000,00
30	Jogo de Mesa Plástica c/ 4 Cadeiras	Unid/Diária	2.000	13,00	26.000,00
TOTAL GRUPO 2		R\$ 1.964.000,00 (Um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil reais).			

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Grupo 1 - Itens nº	Órgão Participante
1	SEGOV e SEMAS
2	SEGOV, SEMED e SEMAS
3	SEGOV, SEMED e SEMAS
4	SEGOV e SEMED
5	SEGOV e SEMED
6	SEGOV e SEMED
7	SEGOV e SEMED

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 130 – Sexta-Feira, 12 de Julho de 2024 - Ano 04 - Página 8**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

8	SEGOV e SEMED
9	SEGOV
10	SEGOV
11	SEGOV
12	SEGOV e SEMED
13	SEGOV
14	SEGOV
15	SEGOV
16	SEGOV e SEMED
17	SEGOV, SEMED e SEMAS
18	SEGOV, SEMED e SEMAS
19	SEGOV, SEMED e SEMAS
20	SEGOV
21	SEGOV
22	SEGOV e SEMAS

<b>Grupo 2 - Itens nº</b>	<b>Órgão Participante</b>
1	SEGOV e SEMED
2	SEGOV
3	SEGOV, SEMED e SEMAS
4	SEGOV e SEMED
5	SEGOV e SEMED
6	SEGOV e SEMED
7	SEGOV
8	SEGOV
9	SEGOV, SEMED e SEMAS
10	SEGOV
11	SEGOV
12	SEGOV, SEMED e SEMAS
13	SEGOV
14	SEGOV
15	SEGOV
16	SEGOV e SEMAS
17	SEMED
18	SEGOV, SEMED e SEMAS
19	SEGOV, SEMED e SEMAS
20	SEGOV, SEMED e SEMAS
21	SEGOV, SEMED e SEMAS
22	SEGOV e SEMED
23	SEGOV
24	SEGOV
25	SEGOV e SEMED
26	SEGOV e SEMED
27	SEGOV e SEMED
28	SEGOV, SEMED e SEMAS

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 130 – Sexta-Feira, 12 de Julho de 2024 - Ano 04 - Página 9**



### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

29	SEGOV, SEMED e SEMAS
30	SEGOV, SEMED e SEMAS

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. O prazo da Ata originária para eventual prestação de serviços foi de 12 (doze) meses, tendo o início de vigência em 13 de julho de 2023 e término em 12 de julho de 2024. A presente Ata de Registro de Preços nº 003/2023 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de julho de 2024, tendo início da vigência, em 15 de julho de 2024 e término em 14 de julho de 2025, contado do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial de Queimados - DOQ, não sendo possível nova prorrogação, haja vista, a limitação contida na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal 2.896, de 09 de março de 2023.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 130 – Sexta-Feira, 12 de Julho de 2024 - Ano 04 - Página 10**

---



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 130 – Sexta-Feira, 12 de Julho de 2024 - Ano 04 - Página 11**

---



### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

#### 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 2.661/2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 2.896/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 26, § 7º do Decreto Municipal nº 2.896/2023).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 23 e 24 do Decreto Municipal nº 2.896/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata do art. 125 da Lei nº 14.133/23, nos termos do art. 18, do Decreto Municipal nº 2.896/2023.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 13, II do Decreto Municipal nº 2.896/2023.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 130 – Sexta-Feira, 12 de Julho de 2024 - Ano 04 - Página 12**

---



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Queimados, 12 de Julho de 2024.

Assinaturas

---

**PAULO CESAR TAVARES ARAUJO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

---

**ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**  
**PARTICIPANTE**

---

**ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PARTICIPANTE**

---

**EDUARDO LOPES BARBOSA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PARTICIPANTE**

---

**CARLOS RENATO MORGADO MENEZES BIOSCA**  
**RENATO MORGADO PRODUÇÕES LTDA-EPP**  
**CNPJ nº 05.879.792/0001-30**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 130 – Sexta-Feira, 12 de Julho de 2024 - Ano 04 - Página 13**

---

---

### Atos do Secretário Municipal de Esporte e Lazer

---

Com base no decreto nº. 2.595/21, de 13 de janeiro de 2021, o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº. 008/SEMEL/2024. CESSAR OS EFEITOS da Portaria 010/SEMEL/2023.** DE 29 de Junho de 2023 que o servido **João Batista Dias da Silva**, Diretor de Esporte Amador Matrícula nº. 8266/03 como Tomador de Adiantamento no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**PORTARIA Nº. 009/SEMEL/2024. DESIGNAR** o servidor **Jessé Barbosa de Jesus**, Assessor de Desporto Comunitário Matrícula nº. 15977/01 como Tomadora de Adiantamento no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para as devidas aplicações da Lei. 1783 de 08 de fevereiro de 2024.

**Marcelo Miranda Leyed**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Matrícula: 8428/04

---

### Atos do Secretário Municipal de Educação

---

O Secretário Municipal de Educação, com base no decreto nº 2.595, de 13 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº025/SEMED/2024. CESSAR OS EFEITOS** da PORTARIA SEMED Nº017/23, publicada no DOQ Nº 143 de 02/08/2023, que designou o servidor **ALLAN ALVES LEITE**, Diretor do Departamento de Informática – SEMED, Matrícula 14210/01 como Tomador de Adiantamento no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº026/SEMED/2024. DESIGNAR** o servidor **WALLACE DA SILVA BORGES**, Assessor de Gabinete do Subsecretário SEMED, Matrícula 15565/01, como Tomador de Adiantamento no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

**\*PUBLICADO NO DOQ Nº 129/24, DE 11/07/2024.**

**Onde se lê:** PORTARIA Nº 022/SEMED/2024. DESIGNAR a servidora ELLEN CRISTINE PIMENTEL DA CUNHA ALVES, Matrícula nº 7701/11, Diretora de Supervisão e Acompanhamento da Gestão Escolar, para responder interinamente como Diretora da Escola Municipal PROFESSORA MARIA CORÁGIO PEREIRA XANCHÃO, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, a contar de 08/07/2023.

**Leia-se:** PORTARIA Nº 022/SEMED/2024. DESIGNAR a servidora ELLEN CRISTINE PIMENTEL DA CUNHA ALVES, Matrícula nº 7701/11, Diretora de Supervisão e Acompanhamento da Gestão Escolar, para responder interinamente como Diretora da Escola Municipal PRIMEIRA IGREJA BATISTA, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, a contar de 08/07/2024.

**\*PUBLICADO NO DOQ Nº 129/24, DE 11/07/2024.**

**Onde se lê:** PORTARIA Nº 023/SEMED/2024. DESIGNAR a servidora NAIZA DE AZEVEDO COSTA, Matrícula nº4567/51, Professor II, para responder interinamente como Diretora da Escola Municipal JOSÉ DE ANCHIETA, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, a contar de 08/07/2023.

**Leia-se:** Onde se lê: PORTARIA Nº 023/SEMED/2024. DESIGNAR a servidora NAIZA DE AZEVEDO COSTA, Matrícula nº4567/51, Professor II, para responder interinamente como Diretora da Escola Municipal JOSÉ DE ANCHIETA, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, a contar de 08/07/2024.

**\*PUBLICADO NO DOQ Nº 129/24, DE 11/07/2024.**

**Onde se Lê:** PORTARIA Nº 024/SEMED/2024. DESIGNAR a servidora ISABELA DA SILVA SOUZA, Matrícula 11229-01, Professor II, para responder interinamente como Diretora da Creche Municipal GILBERTO PERES DE OLIVEIRA, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, a contar de 11/07/2023.

**Leia-se:** PORTARIA Nº 024/SEMED/2024. DESIGNAR a servidora ISABELA DA SILVA SOUZA, Matrícula 11229-01, Professor II, para responder interinamente como Diretora da Creche Municipal GILBERTO PERES DE OLIVEIRA, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, a contar de 11/07/2024.

**ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO**

Secretário Municipal de Educação

Matrícula 14231/01

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 130 – Sexta-Feira, 12 de Julho de 2024 - Ano 04 - Página 14**

---

---

**Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS**

---

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados - PREVIQUEIMADOS, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

ATO PREVIQUEIMADOS Nº. 017/2024. **RETICAR** ATO PREVIQUEIMADOS Nº. 014/2024, publicado no DOQ nº 089 de 14 de maio de 2024, tornando público e fixando o 2º período de gozo de férias, (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Períodos de Gozo:
ANDREIA ESCOBAR HORTA	47/15	ASSESSORA TÉCNICA PREVIDENCIÁRIA	18/05/2023 a 17/05/2024	2º Período; 15/07/2024 a 29/07/2024.

**JEFFERSON PEREIRA DA SILVA**

Diretor-Presidente  
PREVIQUEIMADOS  
Matric. 4223/41